



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026

OBJETIVO: Alterar o item 9 do Plano de Trabalho "9) CRONOGRAMA-FÍSICO FINANCEIRO"

PROCESSO Nº 21000.058934/2024-96

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 986799/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, o Senhor **CLECIVALDO DE SOUSA RIBEIRO**, Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, com a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.049, de 17 de setembro de 2026, publicada no DOU nº 177, seção 2 - pág. 01., e art. 2º, caput, inciso II, da Portaria MAPA nº 670, de 8 de abril de 2024; o Senhor **STANLEY ROBSON DE MEDEIROS OLIVEIRA**, Chefe-Geral da Embrapa Agricultura Digital, com a competência que lhe foi delegada pela Portaria de designação de Chefe-Geral nº 62 de 17 de janeiro de 2022, publicada no BCA 03/2022, e o Senhor **EDUARDO CAPUTI**, Chefe-Adjunto de Administração da Embrapa Agricultura Digital, com a competência que lhe foi delegada pela Portaria de designação de Chefe-Adjunto de Administração nº 61 de 17 de janeiro de 2022, publicada no BCA nº 03/2022; autorizam o apostilamento do Termo Execução Descentralizada supracitado, firmado entre o Ministério da agricultura e Pecuária - MAPA, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, e a Embrapa Agricultura Digital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de remanejar recursos entre as Metas 1 e 2 do o item 9 do Plano de trabalho "9) CRONOGRAMA-FÍSICO FINANCEIRO".

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. Presente instrumento tem fundamento no § 2º do Art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de junho de 2020:

“as alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada”.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES

4.1. item: 9) CRONOGRAMA-FÍSICO FINANCEIRO.

Que passam a vigorar conforme a redação do plano de trabalho (56626181) que é parte integrante deste termo.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se os demais itens e condições não alterados por este Termo de Apostilamento.

ASSINATURAS:

Assina pela Unidade Descentralizada:

(Assinado Eletronicamente)
STANLEY ROBSON DE MEDEIROS OLIVEIRA
Chefe-Geral
Embrapa Agricultura Digital

(Assinado Eletronicamente)
EDUARDO CAPUTI
Chefe Adjunto de Administração
Embrapa Agricultura Digital

Pela Unidade Descentralizadora:

(Assinado Eletronicamente)
CLECIVALDO DE SOUSA RIBEIRO
Secretário
Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Caputi, Usuário Externo**, em 30/09/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stanley Robson de Medeiros Oliveira, Usuário Externo**, em 30/09/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLECIVALDO DE SOUSA RIBEIRO, Secretário(a)**, em 06/10/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56626315** e o código CRC **B325D627**.